

## **CATIVEIRO ESTRUTURAL NA ERA COVID-19: “A VIDA É ASSIM MESMO... NÃO TEM OUTRO JEITO!”<sup>1</sup>**

*Luciana Costa Normandia<sup>2</sup>*

**RESUMO:** O presente artigo apresenta uma breve reflexão sobre a mulher negra, trabalhadora e doméstica no Brasil, em meio a pandemia do novo coronavírus. Analisamos esta situação por meio de dois exemplos atuais, tendo como fio condutor as obras da autora Carolina Maria de Jesus. Para desenvolver a análise, utilizamos reportagens jornalísticas e uma entrevista individual, com o intuito de traçarmos um paralelo entre dois estudos de caso: um trabalho doméstico realizado em condições análogas à escravidão X um trabalho doméstico “legalizado”, ambos balizados por uma estrutura de desigualdade social que nos permitiu concluir que o “cativeiro”, enquanto entendido como um fenômeno social, possui raízes bem mais profundas e de caráter multifacetado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalhadora doméstica. Mulher ]Negra. Brasil contemporâneo.

## **STRUCTURAL CAPTIVITY: “LIFE IS LIKE THAT... THERE’S NO OTHER WAY!”**

**ABSTRACT:** This article presents a brief reflection on black women, workers and domestic workers in Brazil in the midst of the new coronavirus pandemic. We analyze this situation through two current examples, having as a guide the works of the author Carolina Maria de Jesus. To develop the analysis, we used journalistic reports and an individual interview, in order to draw a parallel between two case studies: domestic work

---

<sup>1</sup> Fragmentos de fala da entrevista com a senhora Maria José, em 2020.

<sup>2</sup> Mestranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: lokosta28@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4772-1249>.

carried out in conditions similar to slavery X “legalized” domestic work, both guided by a structure of inequality social which allowed us to conclude that captivity, while understood as a social phenomenon, has much deeper roots of a multifaceted character.

**KEYWORDS:** Domestic worker. Black woman. Contemporary Brazil.

## CAUTIVIDAD ESTRUCTURAL: “LA VIDA ES ASI ... ¡NO ES NINGUNA MANERA!”

**RESUMEN:** Este artículo presenta una breve reflexión sobre las mujeres negras, trabajadoras y trabajadoras del hogar en Brasil en medio de la pandemia del nuevo coronavirus. Analizamos esta situación a través de dos ejemplos actuales, teniendo como guía las obras de la autora Carolina Maria de Jesus. Para desarrollar el análisis, utilizamos reportajes periodísticos y una entrevista individual, con el fin de establecer un paralelismo entre dos estudios de caso: trabajo doméstico realizado en condiciones similares a la esclavitud X trabajo doméstico “legalizado”, ambos regidos por una estructura de desigualdad social lo que nos permitió concluir que el cautiverio, si bien entendido como un fenómeno social, tiene raíces mucho más profundas de carácter multifacético.

**PALABRAS CLAVE:** Trabajo doméstico. Mujer negra. Brasil contemporáneo.

## INTRODUÇÃO

De acordo com uma definição gramatical, o termo “cativeiro” quer dizer “local em que alguém (pessoa ou animal) se encontra ou é mantido como preso; cárcere, clausura, prisão”.<sup>3</sup> No Brasil, o uso desta palavra está frequentemente associado à questão da escravidão e à condição em que eram submetidas as pessoas negras neste período da história. Mas, como observa Pinto (2020), o passado escravista não explica tudo. Desta forma, ao cunhar este termo para uma reflexão neste trabalho, entendemos o mesmo como um fenômeno social que pode admitir também questões morais e sociais. No que se refere ao “cativeiro social”, pode ser

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/cativeiro>>. Acesso em 10 de junho de 2021.

compreendido como falta de políticas públicas e inclusivas direcionadas à população negra, apesar de ser uma prerrogativa constitucional a todos os cidadãos brasileiros (PINTO, 2020). Neste artigo nos propomos a refletir sobre as implicações deste cativeiro social, que fazem parte da história das mulheres pobres e negras no Brasil e foram frequentemente reiteradas durante a pandemia da Covid-19.

Nas obras de Carolina Maria de Jesus “*Quarto de despejo*” (1960), “*Diário de Bitita*” (1986) e “*Casa de Alvenaria*” (1961) podemos ter um panorama amplo e geral da realidade de pobreza e exclusão a que são submetidas a maioria das mulheres negras no Brasil, as quais são triplamente reportadas ao grupo chamado de “vulneráveis”: enquanto mulher, negra e trabalhadora informal. Esta visão peculiar, do ponto de vista da própria personagem central das obras citadas, nos oferece importante material para análises e apontamentos da interseccionalidade de raça/gênero/trabalho na rotina vivenciada por estas pessoas. Desta forma, tomamos as obras desta autora como fio condutor desta discussão. Isso porque a autora, ao afirmar “[...] duro é o pão que comemos. Dura é a cama que dormimos. Dura é a vida do favelado” (JESUS, 1960, p. 143), denuncia não só a sua condição precária particular, mas a realidade coletivizada de cada uma mulher que passa por questões semelhantes, dada sua condição subalterna na estrutura social brasileira. Diante deste contexto, percebemos um silenciamento das vozes femininas, que gritam, mas não são ouvidas. Nas obras de Carolina Maria de Jesus, em vários momentos essa realidade é destacada: “aqui na favela todos lutam com dificuldades para viver. Mas quem manifesta o que sofre é só eu. Eu faço isso em prol dos outros” (JESUS, 1960, p. 32); e ainda falando sobre o teor de sua escrita, afirma: “Escrevo a miséria e a vida infausta dos favelados...” (JESUS, 1961, p. 28). Desta forma, a “escrivência”<sup>4</sup> das mulheres é tida como um ato de resistência frente a uma realidade objetiva dada. Jesus (1961) resumiu bem esta questão ao dizer que:

---

<sup>4</sup> Termo utilizado pela autora Conceição Evaristo na obra Ponciá Vicêncio, lançado em 2003.

Ouvi a voz do repórter e perpasssei o olhar pelo barracão. Saí para o quintal e cumprimentei o repórter e o escritor Paulo Dantas. Ele disse-me que o livro sai dia 16 de agosto. Que susto que eu levei! Eu sei que vou angariar inimigos, porque ninguém está habituado com este tipo de literatura. Seja o que Deus quiser. *Eu escrevi a realidade* porque eu pensava que o repórter não ia publicar (JESUS, 1961, p. 30, grifo da autora).

Os relatos desta autora negra nos brindam com uma visão da história contada a partir de uma perspectiva totalmente revolucionária para a época, pois nos traz a visão dos menos favorecidos em relação à estrutura de desigualdade da sociedade brasileira.

## **CATIVEIRO ESTRUTURAL NA ERA COVID-19**

O momento pandêmico atual, muito além de uma questão meramente sanitária, tem se revelado como campo propício para o reaflorescimento de várias questões sociais verificadas no cenário mundial. No Brasil, especificamente, a pandemia do novo coronavírus possibilitou vir à tona sérias vulnerabilidades e fragilidades há muito instaladas, mas que permanecem praticamente invisíveis na agenda política. Um exemplo contundente deste fato é a falta de políticas públicas adequadas que contemplem os grupos com maior fragilidade social. Conforme aponta Oliveira (2020, p.16), “as vulnerabilidades de tais populações seguem vivas e se aprofundam face à pandemia”. A questão da raça, por exemplo, ressurge neste momento como fator importante de vulnerabilidade de risco clínico/social, e neste bojo, a situação da mulher negra trabalhadora doméstica é uma destas questões que merecem reflexões profundas, pois, segundo Sellati (2020), este setor é composto em sua maioria por mulheres negras e foi um dos mais impactados no período pandêmico. Neste aspecto, ressalta-se a congruente interseção entre os marcadores sociais de gênero/raça/classe que permitem a manutenção de extremas desigualdades. Desta forma, entendemos como relevante tomar como

ponto de partida para a reflexão aqui proposta o referencial da trajetória histórica do percurso das relações sociais no Brasil, uma vez que a própria dinâmica da formação estrutural da sociedade revela que foi erigida sobre parâmetros extremamente desprovidos da noção de direitos humanos, entendido aqui em seu sentido literal, enquanto uma categoria que deveria assegurar o básico à subsistência de todo ser humano.<sup>5</sup> Para Lopes (2020), o entendimento da realidade atual perpassa pela retomada ao passado,

[...] como apontado em outras pesquisas, o passado é uma categoria central para explicar o presente, e o Estado, a instituição mais importante para esclarecer os mecanismos por trás das desigualdades, o que revive a importante tradição estadocêntrica nas percepções que os brasileiros têm para explicar mazelas da sociedade (LOPES, 2020, p. 65).

Apesar “do passado não explicar tudo”, para Santos (2020), as situações não resolvidas, ou mal resolvidas, interpõe-se na estruturação social, tornam-se base para a continuidade das questões sociais na atualidade. Por isso, quando analisou o estado pandêmico atual pelo viés das “exclusões históricas”, Santos destaca que o vírus gerador da crise sanitária “é nosso contemporâneo porque compartilha conosco as contradições de nosso tempo, o passado que não passou e o futuro que virá ou não” (SANTOS, 2020, p. 35). A afirmação contida nas proposições deste autor acerca das contradições sociais ilustra uma estrutura social engessada, onde há pouca ou nenhuma mobilidade, o que fatalmente contribui para a manutenção das extremas desigualdades sociais. No Brasil, se compararmos décadas anteriores com a realidade atual, percebemos que as estruturas permanecem imóveis e as relações sociais não se modificam a ponto de provocar impactos significativos. Essa situação se apresenta de modo dramático para os sujeitos mais vulneráveis socialmente. Ao

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/direitoshumanos.htm#:~:text=Direitos%20Humanos%20s%C3%A3o%20uma%20categoria%20de%20direitos%20b%C3%A1sicos%20assegurados%20a,possa%20diferenciar%20os%20seres%20humanos>>. Acesso em 02 de janeiro de 2022.

tomarmos como referência a forma que Jesus (1960) traduziu sua realidade vivenciada nos anos de 1960, temos uma clara percepção deste paradoxo; haja vistas que, nesta década, mesmo sendo considerada por muitos como período de grande pujança social<sup>6</sup>, esta autora já apontava sobre a situação crítica da pobreza no Brasil no período:

Levantei nervosa. Com vontade de morrer. Já que os pobres estão mal colocados, para que viver? Será que os pobres de outro país sofrem iguais aos pobres do Brasil? (JESUS, 1960, p. 29)

Ora, ao pensarmos de forma relacional na citação acima, no âmbito da estruturação social brasileira, podemos demarcar que o trabalho doméstico é um destes locais “mal colocados” onde os pobres estão instalados; não obstante essa prática de trabalho ser reconhecido por Lei – a discussão legislativa tem como marco a promulgação da Lei 5.859/72, e mais recentemente a Lei complementar 150/ 2015.<sup>7</sup> Apesar de constituírem-se avanços significativos para a garantia de direitos das empregadas domésticas, cabe ainda estabelecer discussões a respeito da efetividade dos direitos reconhecidos na vida destes profissionais. Salientamos como ponto passível de considerações sobre a Lei 150/2015 o não reconhecimento de especificidades deste ramo profissional, como o caso das diaristas. A não inserção destas trabalhadoras do ponto de vista legal deixa uma lacuna latente que abre precedentes para a manutenção de relações assimétricas diante da sociedade e da própria categoria, o que notoriamente fragiliza ainda mais estas trabalhadoras. Ademais, na prática torna-se complexo se referir ao trabalho doméstico como uma profissão, delimitando-se mais enquanto uma ocupação na maioria das vezes informal, pois é um lugar onde desaguam muitas dessas desigualdades sociais, onde aparece visivelmente a dualidade padrão/empregado.

---

<sup>6</sup> Ver <<https://www.menteflutuante.com.br/2015/05/anos-60-e-busca-pela-liberdade.html>>. Acesso 02 de janeiro de 2022

<sup>7</sup> Lei complementar 150/2015, disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Lei-complementar-150-2015.htm>> Acesso em 27 de julho de 2021.

O caráter informal se apresenta quando para muitas mulheres é o que lhes parece sobrar, o que é possível fazer para ser inserida no mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo; tornando-se, na maioria das vezes, a única alternativa que se apresenta para as mesmas diante desse sistema de exclusão sócio racial (PREUSS, 1997). Todavia, mesmo quando esta ocupação apresenta condições de precariedade e visíveis contornos de exploração, é tida como normalizado pela sociedade. Conforme sugere Soares (2007), essa dinâmica não é nova, uma vez que esses resquícios remontam desde a época da escravidão, momento em que o trabalho doméstico era prioritariamente exercido pelas mulheres negras e pelas crianças, e desde este tempo, o doméstico não tinha identidade própria, era tido como uma propriedade de seus patrões (SOARES, 2007 *apud* SOUZA, 2009).

Sorj & Fontes (2012) observam que na história do trabalho doméstico no Brasil, de forma reiterada, houve forte prevalência das desigualdades de gênero, com a presença em massa do gênero feminino. E, de fato, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>8</sup>, o trabalhador doméstico ainda é uma profissão de mais de seis milhões de pessoas, das quais 92% são do sexo feminino e 71% deste contingente é formado por mulheres negras. Estes dados, ao apontar o trabalho doméstico majoritariamente como uma ocupação negra, informal e precária, confirmam a prevalência das mulheres negras na posição de subalternidade, denotando a noção do estruturalismo social no Brasil. Não obstante a alguns avanços jurídicos e previdenciários sobre o trabalho doméstico na legislação brasileira, a ausência de Políticas Públicas específicas para este público alvo e o acesso a bens e serviços favorecem a permanência dessa situação. Segundo Hasenbalg (1996),

Mais de um século depois da abolição da escravidão, o trabalho manual continua a ser o lugar reservado para os afro-brasileiros. Em oposição ao que afirmaram as teorias

---

<sup>8</sup> Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm#:~:text=Em%202016%2C%20o%20Brasil%20tinha,dom%20C3%A9stic\(os\)%20s%C3%A3o%20mensalistas](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/lang--pt/index.htm#:~:text=Em%202016%2C%20o%20Brasil%20tinha,dom%20C3%A9stic(os)%20s%C3%A3o%20mensalistas)>. Acesso em 08 de junho de 2021.

sobre modernização, a estrutura de transição fornecida pelo rápido crescimento econômico nas últimas décadas não parece ter contribuído para diminuir de maneira significativa a distância existente entre os grupos raciais presentes na população. (HASENBALG, 1996, p. 15),

No contexto da pandemia da Covid-19, a situação destas trabalhadoras se tornou ainda mais precária devido aos fatores vulnerabilizantes acrescidos a esta realidade. A pesquisa da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>9</sup>, por exemplo, aponta que 25% das trabalhadoras domésticas no Brasil perderam o emprego. Também foi observado um aumento de denúncias de trabalhadoras sendo coagidas a dormir no emprego “enquanto durar a pandemia”, de acordo com dados do Sindicato de Empregadas Domésticas da Bahia, publicados no jornal *Correio Bahia*, no mês de abril de 2021.<sup>10</sup> Ou seja, durante a pandemia, muitas trabalhadoras domésticas que não perderam o emprego tiveram que se submeter a novas rotinas de trabalho, em nome de um discurso protetivo sanitário. Estas condições de trabalho, na nossa hipótese, revelam o duplo sentido que a palavra cativo pode admitir: temos o cativo estrutural interpondo-se de forma contundente ao direito de ir e vir, no qual o poder discricionário do patrão estabelece os limites fronteiriços entre os cativos físicos / estrutural. Ao observarmos a narrativa de Jesus, na década de 1960, percebemos que a situação vem se mantendo no decorrer dos anos: “(...) dizia que os negros devem obedecer aos brancos, isto quando os brancos têm sabedoria.” (JESUS, 1986, p. 123). Em concordância, Evaristo (2003) narra sobre este fato,

Ponciá Vicêncio sabia que o sobrenome dela tinha vindo desde antes do avô de seu avô [...]. O pai, a mãe, todos continuavam Vicêncio. Na assinatura dela, a reminiscência

---

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2021-06-15/empregadas-domesticas-pandemia.html>>. Acesso em 04 de janeiro de 2022.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/11/pandemia-expoe-situacao-de-extrema-vulnerabilidade-das-trabalhadoras-domesticas>. Acesso em 08 de fev. 2022.

do poderio do senhor, de um tal coronel Vicêncio. O tempo passou deixando a marca daqueles que se fizeram donos das terras e dos homens. (EVARISTO, 2003, p. 29).

Com efeito, a estruturação social pré-existente pende muito mais em desfavor do contingente populacional negro, estabelecendo um paradoxo que permite a vulnerabilização destas pessoas. Para melhor entendimento dos conceitos apresentados neste trabalho, passaremos a análise relacional de dois casos atuais entremeados pela visão de Jesus (1960).

## OS CASOS MADALENA E MARIA JOSÉ

No mês de abril de 2020, em pleno auge da pandemia do novo coronavírus, a sociedade brasileira se deparou com a mídia noticiando a libertação de uma trabalhadora doméstica negra de seu cativeiro, no qual havia permanecido por cerca de três décadas nesta condição.<sup>11</sup> Para falar especificamente sobre estas questões na sociedade “*covidizada*”, fizemos um paralelo entre este caso e o de uma outra mulher negra, também empregada doméstica. Ambos exemplos ocorridos recentemente, mas que ao mesmo tempo reporta à situação de gerações passadas: a da empregada doméstica alvo do noticiário sensacionalista midiático. Ao caso da Madalena que vivia em regime de escravidão, faremos uma analogia com outra senhora, que chamaremos de Maria José, moradora do bairro Alto da Vera Cruz, na cidade de Belo Horizonte, e que leva uma vida sem os holofotes da grande mídia.

A história de Maria José, quando comparada com à trajetória da Madalena que passou a maior parte de sua vida trabalhando em condições análogas à escravidão na casa de patrões brancos, pode parecer aos olhos de um espectador desatento razoavelmente boa, levando a uma noção de que o caso de Madalena é uma situação particular de uma realidade paralela; e este pode ser exatamente o discurso que o mito da democracia racial,

---

<sup>11</sup> Disponível em <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-01-14/madalena-escrava-desde-os-oito-anos-expoe-caso-extremo-de-racismo-no-brasil-do-seculo-xxi.html>>. Acesso em 18 de jan. 2021.

instrumentalizada pela mídia, quer transmitir e legitimar – discurso, vale dizer, vazio, que em nada contribui para superar essa situação. Madalena é a personificação do cidadão de segunda classe, da ralé estrutural, reforçando a concepção dos autores Natalino & Lopes (2020, p. 8) quando dizem que “(...) a ralé estrutural pode ser entendida como a fração inferior da classe trabalhadora, ou, em termos clássicos, como os lumpemproletários, desclassificados, marginalizados, pobres”. Ela é uma pessoa que ainda menina já havia conhecido as agruras da pobreza e, com apenas oito anos de idade, bateu na porta de uma família abastada pedindo comida e esta família ofereceu alguns benefícios, como cuidado, estudo, alimentação, habitação segura, fato naquele momento consentido pela família de Madalena. Aliás, esta prática de aceitação do trabalho das meninas negras em casa “de família”, há muito tempo é utilizada como uma estratégia de sobrevivência, já sinalizada por Jesus (1986): “Eu só conseguia comer quando estava empregada. Era necessário procurar sempre um emprego para viver na cidade” (JESUS, 1986, p.174).

A partir desse momento, Madalena passou a ser basicamente uma “propriedade” dessas pessoas.<sup>12</sup> Trata-se de uma história marcada por ausências e desapropriação do próprio corpo, pois, de acordo com o noticiário, chegou a se casar por ordenamento da família como um arranjo financeiro, e a generosa pensão deixada por seu então falecido marido foi incorporada ao orçamento de seus patrões, servindo de recursos para o curso de faculdade do filho da patroa. A história nos leva novamente a Carolina Maria de Jesus, refletindo sobre a vida, quando se questionava “por que é que o homem branco é tão perverso assim?” (JESUS, 1960, p.130).

Em contrapartida, Maria José, a trabalhadora “livre” e com registro em carteira profissional, tem 62 anos de idade, dos quais trabalha como doméstica em uma mesma casa há 45 anos. Neste caso se trata de uma família rica que mora em uma cidade circunvizinha à sua. Ela recorda que chegou àquela casa ainda muito jovem, aos 17 anos de idade, incentivada pela mãe. Em suas palavras:

---

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://www.esquerdadiario.com.br/Trabalho-domestico-no-Brasil-a-origem-escravocrata-a-lenta-evolucao-legislativa-e-a-actual-situacao>>. Acesso em 02 de novembro de 2020.

[...] sabia pouco da vida. Tinha pouca leitura e só sabia cuidar de casa e de meus irmãos mais novos. Então comecei a trabalhar com os pais do patrão atual e aí ele se casou e me “levou” junto, para cuidar de sua casa (Maria José, 62 anos, empregada doméstica).

Alguns detalhes chamam a atenção nas falas de Maria José: a falta de acesso à educação e a necessidade de entrar no mercado de trabalho precocemente sem uma qualificação profissional mínima é algo que ressalta em sua trajetória de vida. Aqui apresenta-se, também, outro fenômeno social de grande impacto na vida destas mulheres, que é o trabalho doméstico infantil realizado em sua maioria por meninas negras.<sup>13</sup> Esta situação reforça o lugar das mulheres pobres e negras como qualificadas desde crianças para o trabalho doméstico. Jesus, congruentemente em sua época, percebia este encargo social atribuído aos pobres onde “o filho do pobre, quando nascia, já estava destinado a trabalhar na enxada. Os filhos do rico eram criados nos colégios internos. Era uma época em que apenas a minoria é que recebia instruções. A minoria alfabetizada desaparecia” (JESUS, 1986, p. 46).

Apesar da sua rotina pesada, Maria José destaca que tem o direito de ir e vir; ao contrário de Madalena, que morava com a família para a qual ela teoricamente trabalhava. A narrativa que Maria José traça sobre os eventos do seu dia a dia traz nas entrelinhas muitas questões que, notoriamente, ferem os direitos trabalhistas. Sem a carga horária fixa, diz que: “só tem hora de chegar, mas não de sair”. Necessita sair de sua casa, de segunda à sábado, no ônibus das 5 horas da manhã e, conforme relata Maria José: “não faço corpo mole não”. Trata-se, pois, de uma realidade também familiar para a escritora Carolina Maria de Jesus (1960), que relatava sua rotina diária:

---

<sup>13</sup> Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2684:catid=28&Itemid=23](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2684:catid=28&Itemid=23)>. Acesso em: 12 de janeiro de 2022.

Deixei o leito às cinco. Os pardais já estão iniciando a sua sinfonia matinal. As aves devem ser mais felizes que nós. Talvez entre elas reina a amizade e igualdade. (...) o mundo das aves deve ser melhor do que o dos favelados, que deitam e não dormem porque deita-se sem comer (JESUS, 1960, p. 30).

O deslocamento para o trabalho no meio da pandemia pela via do transporte público, na maioria das vezes, com uma lotação acima do permitido, impôs a Maria José riscos elevados de contaminação do coronavírus, riscos que ela diz ter conhecimento, mas que assumiu: “como fazer? Não tem outra condução! Não parei nem um dia nesta pandemia!”. Outro fato que se destaca nessa relação abusiva de poder dos patrões refere-se ao desrespeito ao horário de intervalo para almoço, o qual é garantido por lei. Embora não reclame, é nítida uma postura de desconforto em sua fala ao responder: “Almoçar? Tem dias que quando me dou por mim já está na hora do café da tarde”.

A noção de liberdade impressa nestas condições é outro elemento instigante nesta reflexão, haja vista que carrega muitos simbolismos. Maria José não apresenta explicitamente a palavra liberdade em seu discurso, mas em vários momentos ressalta sua “carteira assinada” e o fato de “não precisar dormir na casa dos patrões. É perceptível no rosto desta mulher o prazer de ter estes “direitos” resguardados por força de lei: “(...) na época de minha mãe, nem carteira assinada tinha, diferente de mim que sou fixada”. Tal situação apresenta similaridade com a narrativa de Jesus (1986), na qual manifestava certo orgulho por ter conseguido permanecer por mais de um mês no árduo trabalho,

Quando vencia o mês e a cozinheira recebia, ela tinha a impressão de ser uma heroína. Enaltecia a si mesma dizendo: - Eu sou forte! Não é qualquer um que aguenta cozinhar para o doutor Souza. Que orgulho, que vaidade ser a cozinheira do doutor José da Cunha ou do presidente Franklin Vieira e José Afonso (JESUS, 1986, p. 34).

Percebemos, na fala de Maria José a associação da liberdade atrelada às normas jurídicas, porém, a lei por si só não se faz valer, precisando de um agente para torná-la tangível, e ainda assim, é algo frágil e instável. Segundo Carvalho (1998, p. 74), “liberdade não é um dado, algo pronto e acabado, mas um processo, um permanente vir a ser. Direitos, espaços políticos, sociais e econômicos podiam ser conquistados ou perdidos no correr de uma vida”. Isto nos leva a anuir que a noção de liberdade vai muito mais além do que um mero ordenamento prático jurídico; deve ser pensada, antes, a partir de um processo de subjetivação, pois a carga subjetiva e social que o termo comporta é algo fundamental a ser considerado no ser humano. Jesus (1986), imbuída de seu autodidatismo resumiu bem este antagonismo entre classe/liberdade: “os negros que ouviam não respondiam, porque os portugueses eram ricos. Eles eram livres, mas pobres” (JESUS, 1986, p. 62).

Lançamos a pergunta crucial para quem vive em uma sociedade marcadamente desigual: o que é ser livre? É estar fora do cativeiro? Esta questão pode ser analisada pelo prisma de Jesus (1960) quando se refere gostar da data do dia 13 de maio: “Hoje amanheceu chovendo. É um dia simpático para mim. É o dia da Abolição. Dia que comemoramos a libertação dos escravos” (JESUS, 1960, p. 27). O dia chuvoso, mesmo sendo um impedimento para sair para seu trabalho de catadora de papel, como já relatado em outros trechos da sua obra, lhe pareceu simpático porque traduz uma conquista maior para os negros, a libertação da escravatura. Porém, ao pensar em sua realidade, conclui que segue buscando a sua libertação pessoal, em suas próprias palavras: “e assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual: a fome!” (JESUS, 1960, p. 27).

Quando os pretos falavam: - Nós agora estamos em liberdade. – Eu pensava: “mas que liberdade é essa se eles têm que correr das autoridades como se fossem culpados de crimes? Então o mundo já foi pior para os negros? Então o mundo é negro para o negro, e branco para o branco!” (JESUS, 1986, p. 59).

Voltando ao relato de Maria José, ela continuou sua narrativa dizendo que recebe um salário mínimo, mas com alguns descontos não chega a um salário completo. O dinheiro da passagem, segundo ela, precisaria ser no total de quatro conduções, mas seus patrões custeiam apenas duas passagens, ou seja, as outras duas ela tem que tirar do seu já minguado salário. Conta ainda que o patrão atualmente “pegou essa doença, aí...” (referindo-se à Covid-19), precisando cumprir uma quarentena. O isolamento foi na residência, no seu quarto luxuoso no qual sua mulher e seu filho não tinham acesso a ele. Apenas quem tinha contato com o patrão para levar comida e realizar a higienização do quarto era Maria José. Sobre a questão de EPIs<sup>14</sup> para sua proteção e segurança, mesmo estando previsto no artigo 200 da CLT,<sup>15</sup> ela disse que não foi lhe oferecido nenhum, e nem foi orientada no sentido de como se proteger no período pandêmico que estamos passando. Afirma também que continuou trabalhando da mesma forma de “sempre”, e acrescenta um fato muito interessante quando diz que neste período que o patrão teve o adoecimento pela Covid-19, a patroa ofertou para ela um plano de saúde, que ela enxerga como um benefício, mesmo sendo descontado do seu próprio salário. Então, ela faz uma pergunta como se estivesse perguntando para si mesma: “Isso já ajuda, né?”. Na verdade, essa é uma pergunta que permanece sem resposta, ela mesma não sabe a resposta certa, uma vez que mais se assemelha a um discurso reproduzido. E neste ponto diz que a patroa “fica braba” quando ela precisa ir ao médico. Maria José diz isso com extrema resignação: “Deus me livre dela ficar braba!”. Percebemos na aceitação da condição expressada por Maria José o receio de ficar sem o trabalho de carteira assinada. Situação muito parecida ao período vivenciado por Jesus (1986):

[...] eram muitas pessoas pra trabalhar e pouquíssimos locais pra trabalhar. A patroa era tratada como se fosse uma santa no altar. Se as patroas estivessem nervosas, as empregadas deveriam dizer: - Sim, senhora! Se estivessem amáveis tinha

<sup>14</sup> Equipamento de proteção individual.

<sup>15</sup> Consolidação das Leis do Trabalho.

que dizer: - Sim senhora! O homem pobre deveria gerar, nascer, crescer e viver sempre com paciência para suportar as filúcias dos donos do mundo (JESUS, 1986, p. 34).

A escritora, ao ansiar “que Deus ilumine os brancos para que os pretos sejam felizes” (JESUS, 1986, p. 27), apresenta mais uma vez a noção de subalternidade inculcada na vida dessas mulheres, uma vez que, em seu entendimento, uma mudança na realidade passaria pela compreensão da necessidade de alteração da lógica estabelecida, na qual “brancos” e “pretos” possuem lugares de assimetria na sociedade. Aqui podemos traduzir a felicidade por equidade e paz social, só sendo possível na visão de Carolina Maria de Jesus por meio de uma intervenção divina. Aliás, o apego ao sagrado como suporte às angústias é algo que perpassa ambos os casos aqui analisados. Madalena, de acordo com relato dos vizinhos, só era vista em público quando ia à missa aos domingos. Maria José, por sua vez, deixou claro que frequentava uma igreja evangélica em seu bairro em alguns dias da semana.

Após quase uma hora de conversa, apresentadas as questões, a senhora Maria José disse: “a vida é assim mesmo... não tem jeito!”, encerrando a entrevista com esta frase, que é muito emblemática, pois resume a história de muitas mulheres negras, trazendo um conformismo com a situação não só do trabalho doméstico no Brasil, mas de toda uma história de vida. Conformismo dito de forma diferente, mas podendo ser interpretado pelo mesmo sentido na obra escrita por Jesus (1960) “(...) tem hora que revolto com a vida atribulada que levo. E tem hora que me conformo” (JESUS, 1960, p. 22).

De acordo com Lopes (2020, p. 6), “a inércia da história e os mecanismos de reprodução cultural estruturam a compreensão da desigualdade”. Desta forma, ao afirmarmos ser importante remontar a historicidade presente nesta discussão, destacamos uma realidade atemporal, onde o passado mescla com o presente e, lamentavelmente, com o futuro, como num enlace trágico de tranças. Jesus (1960) já se perguntava: “será que é só eu que levo essa vida? O que posso esperar do futuro?” (JESUS, 1960, p. 29). Sobre a questão da criadagem moderna,

acrescento a estes questionamentos: a quem interessa a manutenção dessa situação? À classe média e à alta? Tópicos que merecem reflexões profundas na sociedade brasileira. Mesmo porque, de acordo com Preuss (1997),

A crescente participação da mulher no mercado de trabalho repercute no espaço doméstico na medida em que as mulheres de classe média e média alta, ao se ausentarem de casa para trabalhar, recorrem à instituição do emprego doméstico que acaba sendo, para as mulheres de classe baixa, uma das poucas opções de trabalho. (PREUSS, 1997, p.55).

Retornando ao caso da Madalena, a “escrava” atual, ao contrário de Maria José, ela estava fixada, era moradora de seu trabalho. Sua vida foi marcada por uma trajetória de violações de direito da pessoa, como referido no início deste artigo, uma herança da estrutura escravagista. O que isso tudo tem a ver com a sociedade na Era da Covid-19? A questão que estamos colocando aqui não pode ser direcionada apenas para a dimensão de classe, apesar deste elemento ser um importante contribuinte dessa conjuntura, pois a vulnerabilidade social dos negros já há muito está enunciada.

Eu notava que os brancos eram mais tranquilos porque já tinham seus meios de vida. E para os negros, por não ter instrução, a vida era-lhes mais difícil. Quando conseguiam algum trabalho, era exaustivo. O meu avô com setenta e três anos arrancava pedras para os pedreiros fazerem os alicerces das casas (JESUS, 1986, p. 55).

Pinto (2020) afirma que, no início da pandemia no ano de 2020, dados estatísticos já mostravam, para a cidade de São Paulo, que pessoas negras teriam 62% mais risco de morrer por Covid-19 do que as pessoas brancas. Sobre esse ponto, uma pesquisa do site Medina<sup>16</sup> realizada em São

---

<sup>16</sup> Disponível em: <<https://br.noticias.yahoo.com/primeira-morte-por-coronav%C3%ADrus-no-165753430.html>>. Acesso em 21 e novembro 2020.

Paulo no mesmo ano analisou de forma relacional os endereços com os óbitos das pessoas que haviam falecido por Covid-19. O resultado aponta para uma concentração de mortes exatamente nos CEPs<sup>17</sup> onde a renda era baixa, em contraposição aos endereços onde a renda era superior a 19 mil reais, locais estes que havia poucos registros de óbitos no mesmo período avaliado - apenas 1%. Esses dados indicam que a população mais pobre realmente é a mais vulnerável ao adoecimento e contágio pelo novo coronavírus. Ademais, se pensarmos na primeira morte por Covid-19 noticiado no Brasil, que foi de uma empregada doméstica, isso diz muito desta situação. Estas questões perpassam diretamente sobre a não formação dos direitos civis no Brasil. O direito no Brasil atende a qual parcela da população? Esta retórica foi bem percebida por Jesus (1960): “Era comum ouvir os ricos dizerem: - Sabe com quem está falando? Eu sou o manda-chuva. E as pretas pernósticas às vezes diziam: - Sabem com que cê tá falando? Eu sou a cozinheira do presidente.”

O drama que vivemos com a pandemia da Covid-19 veio exacerbar vulnerabilidades históricas incididas sobre certos grupos sociais, em especial, sobre a mulher trabalhadora doméstica. Tais acontecimentos geram algumas inquietudes que levam a pensar, comparando a realidade que foi relatada em Jesus (1960) com os dois exemplos tratados neste artigo, o caso da Madalena, a escrava atual, e da Maria José, trabalhadora regularizada, mas ao mesmo tempo com trabalho em uma situação bem precária: como será que o percurso de Madalena depois da “libertação”? A vida dela fora do cativeiro será melhor? Será que ela vai conseguir superar aqui fora todas estas questões e essas vulnerabilidades? O que podemos extrair preliminarmente destas duas situações é que a vulnerabilização não é momentânea, como aparentemente a mídia leva a entender, mas ela parte de condições pré-existentes há muito estabelecidas na sociedade brasileira. Tanto Maria José como Madalena apresentam situações de fragilidades congruentes enquanto mulher, negra, trabalhadora doméstica.

Quando mencionamos anteriormente que as questões na sociedade *covidizada* foram clarificadas, concluímos este trabalho argumentando que a

---

<sup>17</sup> Código de Endereçamento Postal.

situação da trabalhadora doméstica neste cenário de pandemia atual é uma mazela que veio precarizar ainda mais as condições indignas do trabalho destas mulheres, e que segue fazendo muitas vítimas provenientes desse público mais vulnerável. A estrutura social apresenta-se desigual e injusta para além da Covid-19, uma vez que as desigualdades já estavam instaladas no seio da sociedade e a crise sanitária só veio aumentar ainda mais esta situação das mulheres negras trabalhadoras domésticas.

O ciclo da pobreza e da exclusão na vida destas duas mulheres denotam o cativeiro estrutural a qual estão submetidas e a questão da subalternidade impressa na vida destas pessoas é um ponto de intersecção de vulnerabilidades estruturais. Para a mídia hegemônica, pouco interessa saber o destino e a condução que Madalena deu à sua vida “pós-cativeiro”, pois ela se tornou uma personagem da vida real como tantas outras mulheres negras, trabalhadoras domésticas pelo Brasil afora. Madalena precisou ser resgatada de seu cativeiro físico, Maria José continua presa no “cativeiro estrutural. A vida não para e, lamentavelmente, o enclausuramento continua presente na vida destas mulheres. Jesus (1960), por meio de sua experiência pessoal e observação atenta e curiosa das questões sociais presenciadas por ela, pode chegar a uma conclusão particular sobre a realidade dada: “Cheguei à conclusão de que não necessitamos perguntar nada a ninguém. Com o decorrer do tempo vamos tomando conhecimento de tudo” (JESUS, 1960, p. 14). Resta saber o que fazer com esta tomada de consciência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseado na reflexão apresentada até aqui e os fatores que relacionamos, tais como trabalho doméstico/gênero/ pandemia, permanece o questionamento: até que ponto as condições de vida que a doméstica escravizada Madalena encontrará fora do cativeiro será mais favorável para ela? Infelizmente, ainda não ouvimos a história de Madalena pelo ponto de vista dela mesma, não sendo possível mensurar quais foram as reais consequências e prejuízos que o “cativeiro” trouxe para sua vida e sua forma de se relacionar com o mundo. Os desdobramentos do seu caso

divulgados pela mídia nos dão conta de que nesse início de vida “livre” ela tem se apoiado em Organizações Não Governamentais (ONGs), e em iniciativas privadas para sua reintrodução à vida social.<sup>18</sup> A reparação ao dano determinada pela justiça, contempla aspectos materiais<sup>19</sup> que lhe foram usurpados por longos anos. Contudo, por todas as nuances apresentadas no caso, é possível considerar que ele revela a face das estruturas perenizadas na sociedade brasileira, que configuram-se num cativeiro estrutural, tanto para Madalena, Maria José, Carolina Maria de Jesus e tantas outras cidadãs negras e brasileiras. A passagem do cativeiro para a liberdade não é algo simples, como se fosse um toque de mágica, uma vez que os desafios são estruturais e envolvem instâncias de ordem interna e externa. Ambas as mulheres apresentadas neste estudo de caso são negras e pobres; são mulheres que tiveram poucas oportunidades sociais em sua trajetória de vida, o que nos leva a inferir que o direito de ir e vir não impede e nem sequer minimiza a desigualdade e o cativeiro estrutural perenizados no Brasil. Em meio a esta estrutura, o trabalho doméstico é um elemento remodelador da ordem estabelecida e do *status quo* social do racismo estrutural e da discriminação racial e de classe nas relações de dominação e subordinação. Como vimos, a sociedade na Era da Covid-19 continua a apresentar-se implacável com os mais vulneráveis, não só do ponto de vista do adoecimento biológico, pois, conforme argumenta Oliveira (2020, p. 17), estas pessoas “já chegam mais vulnerável para enfrentar a pandemia de Covid-19 e seus efeitos sanitários e socioeconômicos”, haja vistas os “frios números” apresentados pela Covid-19 no Brasil. Ainda temos um longo percurso a trilhar para se pensar numa superação do abismo da desigualdade social no país, daí a necessidade de perceber que o cativeiro estrutural é um de nossos grandes desafios.

---

<sup>18</sup> Ver: <<https://razoesparaacreditar.com/madalena-sorri-apos-resgatada-escravidao/>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2022

<sup>19</sup> Ver: <<https://bhaz.com.br/noticias/minas-gerais/familia-rigueira-tera-que-pagar-salarios-madalena-gordiano-por-14-anos/#gref>>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2022.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977*. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm). Acesso em: 07 fev. 2022.
- BRASIL. *Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978*. Aprova as Normas Regulamentadoras do Ministério de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 200, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Brasília, 1978. Disponível em: [http://www.jacoby.pro.br/diversos/nr\\_16\\_perigosas.pdf](http://www.jacoby.pro.br/diversos/nr_16_perigosas.pdf). Acesso em: 21 jun. 2021.
- BRASIL. Decreto-Lei 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Revogada pela Lei Complementar 150 de 1º de junho de 2015, dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5859.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5859.htm). Acesso em: 07 fev. 2022.
- CARVALHO, Marcus. J. M. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822- 1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.
- EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Belo Horizonte: Mazza, 2006.
- EVARISTO, Conceição. *Ponciá Vicêncio*. Belo Horizonte: Mazza, 2003.
- HASENBALG, Carlos. *Os Números da Cor*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 1996.
- JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*. São Paulo: Francisco Alves, 1960.
- JESUS, Carolina Maria de. *Diário de Bitita*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- JESUS, Carolina Maria de. *Casa de alvenaria: diário de uma ex-favelada*. Rio de Janeiro: Editora Paulo de Azevedo, 1961.

- LOPEZ, Felix. Repertórios sobre as razões das desigualdades no Brasil. In: LOPEZ, Felix.; NATALINO, Marco. *Classes Sociais, Estado e Desigualdade*. Brasília: Ipea, 2020, p. 57-68.
- NATALINO, Marco & LOPES, Felix. Introdução à edição temática classes sociais, estado e desigualdades. In: LOPEZ, Felix.; NATALINO, Marco. *Classes Sociais, Estado e Desigualdade*. Brasília: Ipea, 2020, p. 7-16.
- OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. Enfrentando a pandemia na América Latina: uma análise de vulnerabilidades após 30 anos de neoliberalismo. Informe Especial da Internacional de Serviços Públicos, 2020. Disponível em: <http://www.confetam.com.br/system/uploads/ck/files/5aee5ae5-9744-4aaa-8579-c80a0add94bArtigoISP-EnfrentandoapandemianaAmricaLatinaPT.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.
- PINTO, Ana Flávia. A escravidão não oferece resposta para tudo. *Revista Geledés*, 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-escravidao-nao-oferece-resposta-para-tudo/>. Acesso em: 01 dez. 2020.
- PREUSS, Miriam Raja. Patroas e Empregadas: Relações de Proximidade e Oposição. *Coletâneas da ANPEPP: Mulher: cultura e subjetividade*, v. 1, n. 07., p.53-65, 1997.
- SALATI, Paula. Recessão gerada pela pandemia impacta mais mulheres e negros no mercado de trabalho. *Revista Geledes*, 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/recessao-gerada-pela-pandemia-impacta-mais-mulheres-e-negros-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 31 jul. 2021.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.
- SORJ, Bila & FONTES, Adriana. O care como regime estratificado: implicações de gênero e classe social. In: HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo. *Cuidado e cuidadores: as várias faces do trabalho do Care*. São Paulo: Atlas, 2012, p. 103-116.

Texto recebido em 12/08/2021 e aprovado em 28/12/2021